



**Prefeitura Municipal
Vargem Grande do Sul – SP**

PARECER

Senhor Prefeito:

Atestamos, para os devidos fins que o Termo de Colaboração n.º 007/2018, cuja vigência é de 24/05/2019 à 24/05/2020, para fins de custeio, a Prefeitura destinou, para a "**SOCIEDADE HUMANITÁRIA DE VARGEM GRANDE DO SUL**", o valor previsto de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), tendo sido repassado o valor de R\$ 27.499,98 (vinte e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais noventa e oito centavos), conforme tabela abaixo:

SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR RECEBIDO	RENDIMENTOS FINANCEIROS	RECURSOS PRÓPRIOS	VALOR PRESTADO CONTAS
R\$ 59,36	R\$ 27.499,98	R\$ 0,00	R\$ 1.436,75	R\$ 28.996,09

Para dar cumprimento as Instruções n.º 02/2016, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Título III, Área Municipal, Secção I, atestamos que:

- I - houve recebimento da Prestação de Contas do ente beneficiário;
- II - a data de prestação de contas foi em 27/01/2020, e as dos repasses foram em 07/06, 05/07, 01/08, 01/10 e 02/12/2019;
- III - os valores transferidos e comprovados foram efetuados com recursos próprios;
- IV - a entidade localiza-se na Praça Nossa Senhora Aparecida, n.º 183 - Vila Santana, e, que está em pleno funcionamento conforme Atestado de Autoridade competente;
- V - a finalidade estatutária da entidade beneficiária é: amparar e socorrer as pessoas idosas reconhecidamente pobres, residentes nesta cidade e município;
- VI - o objeto dos recursos era subsidiar as despesas decorrentes de custeios visando melhor desenvolvimento de prestação de serviços para a execução de atividades visando a sua auto-sustentação, aplicando seu resultado operacional integralmente no desenvolvimento dos objetivos institucionais;
- VII - o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria foi atendido;
- VIII - a regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização foram atestadas pelos controles internos do beneficiário e do concessor;
- IX - a regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quanto à aplicação dos recursos envolvendo gastos com pessoal, está comprovada, conforme Certidões Negativas anexas;

X - as cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário onde constam o tipo de repasse obtido e o órgão repassador a que se referem;

XI - o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade foram alcançados.

Vargem Grande do Sul, 23 de Abril de 2020.



WAGNER MARQUES



ELIANE APARECIDA CANELA BASTONI



JULIANO SCACABAROZI

PRONUNCIMENTO CONCLUSIVO

De conformidade com o parecer da comissão, fica aprovada a Prestação de Contas, referente ao exercício de 2019.

Vargem Grande do Sul, 23 de Abril de 2020.

AMARILDO DUZI MOARES
Prefeito Municipal

